

NOVONOR ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL

(Anteriormente denominada Odebrecht Energia S.A. -  
Em Recuperação Judicial)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis individuais e  
consolidadas

Em 31 de dezembro de 2021

NOVONOR ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
(anteriormente denominada Odebrecht Energia S.A. - Em Recuperação Judicial)

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
Em 31 de dezembro de 2021

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Balancos patrimoniais individuais e consolidados

Demonstrações do resultado individual e consolidado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) individual e consolidado

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidados

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Acionistas e Administradores da

Novonor Energia S.A. - Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia S.A. - Em Recuperação Judicial)

São Paulo - SP

### Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Novonor Energia S.A. - Em Recuperação Judicial ("NESA" ou "Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Novonor Energia S.A. - Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Incerteza significativas relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (a) às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas incorreram em prejuízos líquidos de R\$ 750.358 mil (R\$ 1.401.233 mil em 2020) na controladora e R\$ 825.811 mil (R\$ 1.543.330 mil em 2020) no consolidado, excedente de passivos circulantes sobre os ativos circulantes em montantes de R\$ 688.251 mil (R\$ 1.077.727 mil em 2020) na controladora e R\$ 6.021.526 mil (R\$ 5.782.260 mil em 2020) no consolidado, e passivo a descoberto em montante de R\$ 3.087.956 mil (R\$ 2.362.929 mil em 2020). Essas demonstrações foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, considerando o sucesso na implementação da estratégia de estabilização financeira e operacional, com foco na melhora de liquidez, fortalecimento da estrutura de capital, reestruturação financeira dos negócios, desmobilização de ativos e nas renegociações das dívidas mediante a aprovação e homologação dos Planos de Recuperação Judicial.

Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

## Ênfase

### Acordo Global da Novonor com as autoridades

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (b) às demonstrações contábeis, em 1º de dezembro de 2016, a Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial "Novonor" (anteriormente denominada Odebrecht S.A. - Em Recuperação Judicial), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefícios dessas empresas. A Novonor comprometendo-se a pagar, diretamente ou por intermédio de empresas de seu Grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos, com parcelas anuais customizadas.

Em 09 de julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência/Controladora-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro e o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu, de forma unânime, referendar o mesmo acordo de leniência.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

## Outros assuntos

### Valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas e sobre as quais emitimos relatório datado em 16 de abril de 2021, com abstenção de opinião, devido a não aprovação em Assembleia Geral de Credores e a não homologação pelos respectivos juízes dos planos de recuperação judicial das controladas diretas Novonor Energia Participações S.A. (anteriormente denominada Odebrecht Energia Participações S.A.) e da Novonor Energia do Brasil S.A. (anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A.).

## Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 14 de abril de 2022.



BDO RCS Auditores Independentes  
CRC 2 SP 013846/O-1

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Silva Moura'.

André Silva Moura  
Contador CRC 1 SP 300564/O-7

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Balço patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

|   | Nota   | Controladora |        | Consolidado |           |   | Nota   | Controladora |             | Consolidado |             |
|---|--------|--------------|--------|-------------|-----------|---|--------|--------------|-------------|-------------|-------------|
|   |        | 2021         | 2020   | 2021        | 2020      |   |        | 2021         | 2020        | 2021        | 2020        |
| Ativo   |        |              |        |             |           | Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)                               |        |              |             |             |             |
| Circulante                                      |        |              |        |             |           | Circulante  |        |              |             |             |             |
| Caixa e equivalentes de caixa                   | 6      | 257          | 1      | 532         | 241       | Empréstimos   | 14     | 127.088      | 108.875     | 127.088     | 108.875     |
| Tributos a recuperar                            |        | 2.142        | 2.466  | 6.024       | 6.248     | Debêntures  | 7 (b)  | 550.468      | 956.164     | 5.875.194   | 5.652.924   |
|   |        | 2.399        | 2.467  | 6.556       | 6.489     | Investimentos a pagar   | 15     | 11.759       | 14.364      | 11.759      | 14.364      |
|   |        |              |        |             |           | Fornecedores  |        | 1.118        | 711         | 1.851       | 1.150       |
|   |        |              |        |             |           | Tributos a pagar  |        | 82           | 80          | 11.731      | 11.356      |
|   |        |              |        |             |           | Outros passivos   |        | 135          |             | 460         | 80          |
|   |        |              |        |             |           |   |        | 690.650      | 1.080.194   | 6.028.083   | 5.788.749   |
| Ativos não circulantes mantidos para negociação | 9      | 9.123        | 9.123  | 9.123       | 9.123     | Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para negociação | 9      | 3            | 3           | 3           | 3           |
|   |        |              |        |             |           | Não circulante  |        |              |             |             |             |
| Não circulante                                  |        |              |        |             |           | Debêntures  |        | 25           |             | 391.000     |             |
| Debêntures                                      | 7 (a)  |              |        | 3.616.823   | 3.616.823 | Sociedades da Organização Novonor                                       | 8      | 6            | 97.018      | 947.623     | 1.043.724   |
| Sociedades da Organização Novonor               | 8      |              |        | 17.410      | 16.342    | Tributos a pagar  |        | 48           | 126         | 6.843       | 17.971      |
| Adiantamento para futuro aumento de capital     | 10 (a) | 31.196       | 18.878 |             |           | Adiantamento para futuro aumento de capital                             | 10 (b) | 7.950        | 20.262      | 7.950       | 20.262      |
|   |        | 31.196       | 18.878 | 3.634.233   | 3.633.165 | Provisão para perda em investimento                                     | 11     | 2.432.707    | 1.196.541   |             |             |
|   |        |              |        |             |           |   |        | 2.440.739    | 1.313.950   | 1.353.419   | 1.081.960   |
| Investimentos                                   | 11     |              |        | 565.140     | 855.679   | Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)                               |        |              |             |             |             |
| Imobilizado                                     | 12     | 715          | 747    | 715         | 747       | Capital social  | 16 (a) | 2.373.454    | 2.348.123   | 2.373.454   | 2.348.123   |
| Intangível                                      | 13     |              |        | 220.914     | 220.914   | Ajuste de avaliação patrimonial   | 16 (c) | 3.696        | 3.696       | 3.696       | 3.696       |
|   |        | 31.911       | 19.625 | 4.421.002   | 4.710.505 | Prejuízos acumulados  |        | (5.465.106)  | (4.714.748) | (5.465.106) | (4.714.748) |
|   |        |              |        |             |           |   |        | (3.087.956)  | (2.362.929) | (3.087.956) | (2.362.929) |
|   |        |              |        |             |           | Participação dos não controladores                                      |        |              |             | 143.135     | 218.337     |
|   |        |              |        |             |           |   |        |              |             | (2.944.821) | (2.144.592) |
| Total do ativo                                  |        | 43.433       | 31.215 | 4.436.681   | 4.726.117 | Total do passivo e patrimônio líquido (Passivo a descoberto)            |        | 43.433       | 31.215      | 4.436.681   | 4.726.117   |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

|   | Nota   | Controladora |             | Consolidado |             |
|---|--------|--------------|-------------|-------------|-------------|
|   |        | 2021         | 2020        | 2021        | 2020        |
| Operações continuadas   |        |              |             |             |             |
| Despesas operacionais   |        |              |             |             |             |
| Gerais e administrativas  | 17     | (1.169)      | (585)       | (2.925)     | (1.921)     |
| Resultado de participações societárias  | 11 (b) | (1.236.166)  | (1.255.585) |             |             |
| Outras despesas, líquidas   |        |              | (490)       |             | (490)       |
| Prejuízo operacional  |        | (1.237.335)  | (1.256.660) | (2.925)     | (2.411)     |
| Resultado financeiro, líquido   | 18     | 486.977      | (144.573)   | (817.970)   | (993.342)   |
| Resultado de participações societárias  | 11 (c) |              |             | (4.916)     | (547.577)   |
| Prejuízo das operações continuadas  |        | (750.358)    | (1.401.233) | (825.811)   | (1.543.330) |
| Prejuízo do exercício   |        | (750.358)    | (1.401.233) | (825.811)   | (1.543.330) |
| Atribuível aos  |        |              |             |             |             |
| Acionistas da Companhia   |        |              |             | (750.358)   | (1.401.233) |
| Participação dos não controladores  |        |              |             | (75.453)    | (142.097)   |
|   |        |              |             | (825.811)   | (1.543.330) |
| Prejuízo por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia no final do exercício (expresso em R\$ por ação) |        |              |             |             |             |
|   | 19     | (0,32)       | (0,60)      |             |             |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Passivo a descoberto)

Em milhares de reais

|   | Atribuível aos acionistas controladores |                  |                                 |                      |                    | Participação dos não controladores | Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto) |
|---|---|------------------|---------------------------------|----------------------|--------------------|------------------------------------|--|
|   | Nota                                    | Capital social   | Ajuste de avaliação patrimonial | Prejuízos acumulados | Total              |                                    |  |
| Em 1º de janeiro de 2020                  |   | 2.348.123        | 3.696                           | (3.313.515)          | (961.696)          | 359.960                            | (601.736)  |
| Prejuízo do exercício                     |   |                  |                                 | (1.401.233)          | (1.401.233)        | (142.097)                          | (1.543.330)  |
| Aumento de capital                        | 16 (a)                                  |                  |                                 |                      |                    |                                    |  |
| Outras participações de não controladores | 16 (b)                                  |                  |                                 |                      |                    | 474                                | 474  |
| Em 31 de dezembro de 2020                 |   | <u>2.348.123</u> | <u>3.696</u>                    | <u>(4.714.748)</u>   | <u>(2.362.929)</u> | <u>218.337</u>                     | <u>(2.144.592)</u>                                 |
| Prejuízo do exercício                     |   |                  |                                 | (750.358)            | (750.358)          | (75.453)                           | (825.811)  |
| Aumento de capital                        |   | 25.331           |                                 |                      | 25.331             |                                    | 25.331   |
| Outras participações de não controladores | 16 (b)                                  |                  |                                 |                      |                    | 251                                | 251  |
| Em 31 de dezembro de 2021                 |   | <u>2.373.454</u> | <u>3.696</u>                    | <u>(5.465.106)</u>   | <u>(3.087.956)</u> | <u>143.135</u>                     | <u>(2.944.821)</u>                                 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

|   | Nota         | Controladora |             | Consolidado |             |
|---|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|
|   |              | 2021         | 2020        | 2021        | 2020        |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais   |              |              |             |             |             |
| Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social            |              | (750.358)    | (1.401.233) | (825.811)   | (1.543.330) |
| Ajustes:  |              |              |             |             |             |
| Equivalência patrimonial  | 11 (b) e (c) | 1.236.166    | 1.255.585   | 4.916       | 547.577     |
| Ganho/Perda de participação societária  |              |              | 490         |             | 490         |
| Juros, encargos e variações monetárias  | 18           | 19.406       | 19.234      | 478.842     | 19.151      |
| Depreciação e amortização   | 12           | 32           | 33          | 32          | 33          |
| Provisão (reversão) para crédito de liquidação duvidosa, líquido                    |              |              |             | 285.860     |             |
| Ganho na baixa de contas a pagar ref a acordo RJ                                    |              | (3.798)      |             | (3.798)     |             |
| Ajuste a valor justo  |              | (581.985)    |             | (784.194)   |             |
| Resultado de operações com instrumentos financeiros                                 | 18           | 79.302       | 125.234     | 840.412     | 973.186     |
|   |              | (1.235)      | (657)       | (3.741)     | (2.893)     |
| Varição nos ativos e passivos   |              |              |             |             |             |
| Contas a receber de clientes  |              |              |             |             |             |
| Tributos a recuperar  |              | 324          | 26          | 224         | (33)        |
| Outros passivos   |              | 135          |             | 367         |             |
| Fornecedores e outros passivos  |              | 407          | (205)       | 701         | (254)       |
| Tributos a pagar  |              | (76)         | (78)        | (10.753)    | (10.283)    |
| Caixa aplicado nas operações  |              | (445)        | (914)       | (13.202)    | (13.463)    |
| Caixa aplicado nas operações descontinuadas   |              |              |             |             |             |
| Fluxos de caixa das atividades de investimentos                                     |              |              |             |             |             |
| Adiantamento para futuro aumento de capital   | 10 (a)       | (12.318)     | (12.182)    |             |             |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos                              |              | (12.318)     | (12.182)    |             |             |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos nas operações descontinuadas |              |              | (8)         |             | (8)         |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamentos                                    |              |              |             |             |             |
| Aporte de minoritários  | 16 (b)       |              |             | 474         |             |
| Adiantamento para futuro aumento de capital   | 10 (b)       | 5.069        | 13.091      | 5.069       | 13.091      |
| Aumento de capital social   |              | 7.950        |             | 7.950       |             |
| Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos                          |              | 13.019       | 13.091      | 13.493      | 13.565      |
| Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos                        |              | 256          | (13)        | 291         | 94          |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício                                |              | 1            | 14          | 241         | 147         |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício                                 |              | 257          | 1           | 532         | 241         |

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## 1 Informações gerais

A Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (“NESA” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo - SP, constituída em 3 de janeiro de 2011 e que tem por objeto social: (a) a exploração direta ou indireta, no Brasil ou em outros países, dos negócios de geração e comercialização de energia elétrica nas diferentes formas e modalidades; (b) o desenvolvimento de todas as atividades e a prestação de todos os serviços associados ou necessários às atividades de comercialização de energia elétrica, no âmbito do setor elétrico do Brasil e/ou de outros países; (c) o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, no Brasil e em outros países; e (d) a participação no capital social de outras companhias ou sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica.

A Companhia, juntamente com suas controladas, são parte integrante do Grupo Novonor (“Grupo”), através do controle direto da Novonor Energia Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEINV”) e indireto da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”), anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial.

A Companhia, através de suas investidas diretas e indiretas descritas a seguir, desenvolve atividades empresariais no segmento de energia no Brasil:

| Investimentos diretos e indiretos da Companhia em 31 de dezembro de 2021  |   |
|---|---|
| Diretos   | Indiretos   |
| Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia e Participações S.A. - Em Recuperação Judicial (“NEP”) | - Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEB”)<br>- Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (“FIP” ou “Fundo”)<br>- Madeira Energia S.A. (“MESA”)<br>- Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA”) - subsidiária integral da MESA |

A emissão das presentes demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 14 de abril de 2022.

### (a) Performance Operacional

Em relação a performance operacional a Companhia encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com passivo a descoberto no valor de R\$ 3.087.956 (31 de dezembro 2020 – R\$ 2.362.929) e prejuízo de R\$ 750.358 (31 de dezembro de 2020 - R\$ 1.401.233) na controladora e R\$ 825.811 (31 de dezembro de 2020 - R\$ 1.543.330) no consolidado. O resultado do exercício reflete os efeitos financeiros na Companhia e suas controladas.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Adicionalmente, ao final do exercício de 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou excesso de passivo circulante em relação ao ativo circulante no montante de R\$ 688.251 na controladora (31 de dezembro de 2020 – R\$ 1.077.727) e R\$ 6.021.526 (31 de dezembro de 2020 - R\$ 5.782.260) no consolidado, substancialmente em virtude de reclassificação para o passivo circulante dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures que previam a entrada em Recuperação Judicial, como evento de antecipação dos prazos das dívidas (*covenants*), da Companhia e das controladas.

A Administração da Companhia, em decorrência dos Acordos de Leniência firmados e de seus reflexos, adotou uma estratégia com foco em liquidez e na estabilização do Grupo, visando o fortalecimento da estrutura de capital do seu portfólio buscando: (i) a reestruturação financeira de alguns negócios; (ii) programa de desmobilização de ativos; e (iii) renegociação das dívidas no âmbito da Recuperação Judicial.

## (b) Operação lava jato

### Acordo Global com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo Leniência com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem (“Acordo Global”). Neste acordo a Novonor, na qualidade de controladora, se compromete a pagar, diretamente ou por intermédio de outra empresa de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. O racional do Acordo Global é o reconhecimento de ilícitos e reparação dos danos causados, bem como a colaboração junto ao MPF e demais autoridades no tocante às investigações, buscando ainda o Grupo Novonor a preservação e continuidade de suas atividades, a retomada de contratação com entes públicos e ainda o recebimento de recursos de bancos e entidades públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe ainda ressaltar, que em razão do mencionado Acordo de Leniência, o MPF se comprometeu a não propor ações de natureza cível e medidas adicionais para ressarcimento de valores em decorrência das denúncias objeto do acordo, não aplicar sanções de improbidade administrativa, bem como empreender gestão junto aos órgãos públicos, empresas públicas e empresas públicas de economia mista para que retirem quaisquer restrições cadastrais da Novonor, e suas controladas.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, exceto Braskem, assinou o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado de forma unânime pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

### Monitoramento independente

No âmbito do Acordo Global, a Novonor assumiu compromissos perante as autoridades signatárias do Acordo Global com objetivo de aprimorar o ambiente de controles da Companhia, por meio de monitoramento por dois monitores independentes definidos pelas autoridades norte-americanas e brasileiras. Os monitores trabalharam de maneira coordenada, a fim de confirmar que a Novonor e suas controladas cumprem e continuarão cumprindo todos os compromissos firmados no Acordo Global. Esses monitores reportavam diretamente às autoridades supramencionadas.

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Em novembro de 2020, os trabalhos de monitoramento previstos no Acordo Global foram concluídos, com a certificação do sistema de conformidade do Grupo Novonor pelo monitor do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, atestando que as políticas e procedimentos do Grupo Novonor estão estruturadas e implementadas para prevenir e detectar potenciais violações das leis anticorrupção.

### (c) Recuperação judicial

Em 17 de junho de 2019, a Companhia, juntamente com sua controladora direta NEINV, controladoras indiretas Novonor, ODBINV S.A – Em Recuperação Judicial (“ODBINV”) e Kieppe Participações e Administração Ltda (“Kieppe”) e controladas NEB e NEP, bem como certas outras empresas do Grupo Novonor, ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05 (“RJ” e “Juízo da RJ”).

A Companhia e as demais empresas em RJ continuaram mantendo suas atividades, com acompanhamento por um administrador judicial nomeado pelo juízo da RJ.

Em 26 de agosto de 2019, a Companhia, em cumprimento ao prazo legal, juntamente com suas controladoras apresentou a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos.

Em 22 de abril de 2020, foram realizadas Assembleias Gerais de Credores (“AGCs”) de todas as recuperandas. Para as controladas diretas NEP e NEB, deliberou-se nova suspensão. Para a controladora direta NEINV e controladoras indiretas Novonor, ODBINV e Kieppe, dentre outras recuperandas, deliberou-se pela consolidação substancial, e para a Companhia deliberou-se pela não consolidação substancial. Na sequência, na mesma AGC, o plano de recuperação judicial consolidado foi aprovado com quórum superior a 80% na Classe 3 e de 100% nas demais classes e os planos de recuperação individual de cada recuperanda não consolidada (incluindo a Companhia) foram aprovados por 100% dos respectivos credores presentes nas AGCs.

Em 27 de julho de 2020 foram homologados, pelo Juízo da RJ, os Planos de Recuperação Judicial aprovados na AGC de 22 de abril de 2020, tendo a respectiva decisão sido publicada em 3 de agosto de 2020 (“Data de Homologação Judicial do Plano”).

Em 22 de fevereiro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da controlada indireta NEB foi aprovado e posteriormente, homologado em 4 de agosto de 2021.

O PRJ da controlada NEP foi aprovado em 15 de julho de 2021 e homologado em 11 de fevereiro de 2022.

Abaixo as propostas de pagamento constantes nos PRJs:

#### i) PRJ da Companhia:

Créditos trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, terão seus créditos pagos em dinheiro em duas parcelas iguais, sendo a primeira 30 dias após a data de Homologação Judicial do Plano e a segunda 60 dias após a Homologação Judicial do Plano. Os créditos serão pagos com a incidência de juros atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Créditos com garantia real (classe 2): Os Credores com Garantia Real terão seus Créditos com Garantia Real integralmente reestruturados e pagos por meio dos Créditos Elegíveis ao Pagamento Diferido que serão pagos com vencimento no 40º (quadragésimo) aniversário. A devedora principal deverá amortizar antecipadamente os créditos de acordo com as regras previstas no Plano.

Os Créditos contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados à variação positiva do IPCA desde a data do pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos no Plano.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão escolher as seguintes opções de pagamento:

- Opção A: Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos até o limite de R\$ 40.000,00, pagos em parcela única no último dia útil do décimo segundo mês contado da data de Homologação Judicial do Plano, com juros correspondentes a TR desde a Data do Pedido até a data do efetivo pagamento. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

- Opção B: Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos elegíveis ao Pagamento Diferido, conforme definido no PRJ da Companhia. Serão amortizados bimestralmente desde que apurado Caixa para Distribuição, conforme também definido no plano de recuperação da Companhia, com primeiro pagamento podendo ocorrer após 3 anos contados da data de Homologação Judicial do Plano. Os créditos ora estruturados contarão juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de face, correspondente à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos, observado o Bônus de Adimplência<sup>1</sup>.

(1) é a revisão da taxa de juros e correção monetária aplicável às Condições de Pagamento Diferido nos termos do item 3 do Anexo 1.1.13 do Plano, que passará a ser correspondente à TR a partir do 15º (décimo quinto) ano desde que tenham sido realizadas amortizações, no total agregado, iguais ou superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 10.000,00 pagos em dinheiro em duas parcelas de valor igual, sendo a primeira 30 dias após a Data da Homologação Judicial do Plano e a segunda 60 dias após a Data da Homologação Judicial do Plano. Os créditos serão pagos com incidência de juros e atualização monetária equivalente ao IPCA desde a data do Pedido até a data do efetivo pagamento. Eventual saldo credor será elegível ao Pagamento Diferido, conforme descrito anteriormente e no PRJ.

Créditos *Intercompany*: O pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em quaisquer hipóteses, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

Vencimento do Pagamento Diferido: vencimento no 40 (quadragésimo) Aniversário, sendo que a Devedora Principal deverá amortizar antecipadamente os Créditos Elegíveis ao Pagamento Diferido: (i) no 25º (vigésimo quinto) Aniversário, caso não tenha apresentado, em até 6 (seis) meses contados do 24º (vigésimo quarto) Aniversário, laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstrando que a Recuperanda possui capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário; ou (ii) a partir do 3º (terceiro) Aniversário, caso se verifique

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

que o Caixa para Distribuição em uma determinada Data de Amortização é suficiente para amortizar e/ou resgatar 100% (cem por cento) do saldo devedor dos Créditos Elegíveis ao Pagamento Diferido.

### ii) PRJ da controlada NEB

Créditos Trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, serão pagos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira devida no trigésimo dia corrido contado da data da homologação judicial do PRJ NEB e a segunda devida no sexagésimo dia corrido da data da homologação judicial do PRJ NEB. Os créditos serão pagos com a incidência de juros atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

Créditos com Garantia Real (classe 2): Os credores com garantia real terão seus créditos com Garantia Real integralmente reestruturados e pagos com recursos monetários nacionais, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, em parcela única, no último dia do décimo segundo mês contado da data da homologação judicial do PRJ NEB.

Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no vigésimo quinto aniversário, podendo ser prorrogado para o quadragésimo aniversário, caso laudo preparado por empresas de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*), ou de categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$100.000,00 (cem mil reais) até o quadragésimo aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Fica permitido à Companhia e aos Credores com Garantia Real convencionar a dação dos bens gravados como garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão eleger a forma de pagamento de seus créditos de acordo com uma das seguintes opções de pagamento:

- Opção A: Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos reestruturados e pagos com recursos monetários nacionais, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último dia útil do 12º mês contado da data de homologação judicial do PRJ NEB.

Eventual saldo remanescente existente após o pagamento, deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) Aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º Aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia possui capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

- Opção B: Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos reestruturados e pagos com recursos monetários nacionais, em dinheiro, em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no 15º (décimo quinto) dia corrido dos meses de março e de setembro, sendo que a primeira parcela será devida na primeira data de pagamento semestral que ocorrer após o término do 3º Aniversário (“Prazo de Carência”) e a última parcela será devida em 15 de setembro de 2031. As parcelas de pagamento dos Créditos Quirografários Opção B terão montante correspondente (i) ao Valor do Principal – Crédito Quirografário Opção B dividido pelo número de parcelas vincendas ao final do prazo de carência; somado (ii) aos encargos acumulados (ii.a) para a primeira parcela, entre o término do prazo de carência e a primeira parcela; e (ii.b) para as parcelas subsequentes, entre as respectivas parcelas.

O prazo de carência poderá ser prorrogado uma única vez, por 18 (dezoito) meses adicionais, caso a Companhia envie aos Credores Quirografários Opção B, em até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de término original do prazo de carência, documento assinado por assessor financeiro independente indicando que há processo organizado para a alienação, a qualquer título, da participação da Companhia em quaisquer ativos investidos, exceto se, em até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da notificação pelas Recuperandas na forma descrita acima, Credores Quirografários Opção B, representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos Créditos Quirografários Opção B, enviem à Companhia, notificação opondo-se, com justificativa razoável, à prorrogação de prazo solicitada.

Os Créditos Quirografários Opção B contarão com atualização correspondente à variação acumulada da TJLP *pro rata temporis*, por dias corridos, em regime de capitalização composta, incidente sobre o saldo do valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, a partir da data do pedido, observada a seguinte sistemática: (a) a parcela correspondente à variação acumulada da TJLP agregar-se-á ao valor nominal do Crédito Quirografário Opção B para fins de cálculo do valor pecuniário, ao final de cada período de capitalização; e (b) o montante referido no item (a) será contabilizado e capitalizado mensalmente durante o Prazo de Carência, incorporando-se ao valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, e exigido semestralmente após o Prazo de Carência, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Juros correspondente a 1,50% a.a. (um inteiro vírgula cinco por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Encargos correspondentes a 0,15% a.a. (zero vírgula quinze por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de ‘del credere’, incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, a partir da data do pedido, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Os Créditos Quirografários Opção B serão amortizados extraordinariamente caso a Companhia receba, a qualquer tempo e a qualquer título, recursos líquidos provenientes da alienação dos ativos investidos, descontados os montantes necessários para os pagamentos preferenciais, sendo certo que os Créditos Quirografários Opção B serão pagos em parcela única, de forma pro rata dentre os valores de Crédito Quirografários Opção B em aberto na data de pagamento, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento dos recursos pela Companhia.

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 500,00 (quintos reais) pagos em dinheiro em duas parcelas de valor igual, sendo a primeira 30 dias após a data de homologação judicial do PRJ e a segunda 60 dias após a data de homologação Judicial do PRJ. Os créditos serão pagos com a incidência de juros e atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Créditos *Intercompany*: o pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em qualquer hipótese, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

iii) PRJ da controlada NEP:

Créditos trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, terão seus créditos pagos em dinheiro em parcela única, devida no último dia do 12º mês, contados da data de Homologação Judicial do Plano.

Créditos com garantia real (classe 2): Os credores com garantia real terão seus créditos elegíveis ao pagamento diferido, que é definido no PRJ da Companhia e é garantido pelos seus respectivos direitos reais em garantia atualmente constituída. Fica permitido à Companhia e os credores com garantia real convencionar a dação de bens gravados com garantia real em pagamento dos respectivos créditos com garantia real.

Os Créditos contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados à variação positiva do IPCA desde a data do pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos no Plano.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão escolher as seguintes opções de pagamento:

- Opção A: Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos em parcela única no último dia útil do décimo segundo mês contado da data de Homologação Judicial do PRJ. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

- Opção B: Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos elegíveis ao Pagamento Diferido, conforme definido no PRJ da Companhia. Serão amortizados desde que apurado Caixa para Distribuição, conforme também definido no plano de recuperação da Companhia, com primeiro pagamento devido na primeira data de amortização que ocorrer após a data de homologação judicial do PRJ. Os créditos ora estruturados contarão juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de face, correspondente à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos, observado o Bônus de Adimplência<sup>1</sup>.

- (1) é a revisão da taxa de juros e correção monetária aplicável às Condições de Pagamento Diferido nos termos do item 3 do Anexo 1.1.13 do Plano, que passará a ser correspondente à TR a partir do 15º (décimo quinto) ano desde que tenham sido realizadas amortizações, no total agregado, iguais ou superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagos em parcela única, no último dia útil do décimo segundo mês contado da data da homologação judicial do PRJ. Eventual saldo credor será elegível ao Pagamento Diferido, conforme descrito anteriormente e no PRJ.

Créditos *Intercompany*: O pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em quaisquer hipóteses, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

Os efeitos das reestruturações das dívidas estão destacados nas notas explicativas: 7(b) Debêntures – passivo; 8(i) – Sociedades do Grupo Novonor; e 21 – Eventos subsequentes.

As íntegras do PRJs da Companhia e suas controladas, assim como a análise de viabilidade financeira do plano poderão ser consultadas através do site:  
<https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht-prj>

## (d) Efeitos econômico-financeiros da COVID-19 nas Demonstrações Financeiras

A administração da Companhia ressalta que vem acompanhando as notícias sobre os impactos econômicos provindos da pandemia do Coronavírus, em especial ao mercado brasileiro e reforça que se mantém empenhada em fornecer condições de segurança aos seus empregados e parceiros, mantendo seus clientes e fornecedores tempestivamente informados de quaisquer medidas que os possam impactar, cabendo informar que todas as medidas de prevenção sanitária recomendadas pelas autoridades foram adotadas nos seus processos de funcionamento.

Até a presente data, a Companhia não identificou impactos na mensuração de seus ativos e passivos em 2021, diretamente atribuíveis a pandemia do Coronavírus.

Embora ainda não seja possível estimar a duração ou gravidade dos impactos da COVID-19 no momento, a administração da Companhia não espera impactos materiais nos resultados operacionais futuros da Companhia, bem como na posição financeira e liquidez do exercício de 2021.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## (e) Dação em pagamento das cotas patrimoniais da Aracati

Em 24 de julho de 2020, a Companhia firmou instrumento Particular de Dação em Pagamento e Outras Avenças (“Dação em Pagamentos”) onde se compromete a transferir aos antigos proprietários da Aracati Energia Renovável Ltda (“Aracati”) 100% das cotas adquiridas em agosto de 2011, pela então controlada Odebrecht Energias Alternativas S.A. (“OEA”), cindida em novembro de 2016. As cotas de participação do capital social da Aracati foram transferidas para a Companhia.

A Companhia mantinha a intenção da venda das cotas patrimoniais da Aracati, principalmente para liquidar o saldo devedor com os antigos proprietários. Até a data da assinatura da Dação em Pagamento, as cotas patrimoniais eram mantidas na rubrica “Ativos não circulantes mantidos para venda” em contrapartida de “Investimentos a pagar” pelo valor atualizado de R\$ 16.547.

Com a aprovação do plano de recuperação judicial da Companhia em 27 de julho de 2020 e respectiva homologação em 3 de agosto de 2020, as cotas patrimoniais foram transferidas para os antigos proprietários pelo valor de R\$ 12.890, conforme estabelece o item 1.1.1 da Dação em Pagamentos, remanescendo o saldo de R\$ 3.657 que será liquidado conforme cronograma estabelecido na Dação em Pagamento.

Com isso a empresa efetuou a baixa contábil do saldo mantido para venda e parcialmente o valor em investimentos a pagar.

## 2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

### 2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia e suas controladas no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do resultado do exercício apresentado, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## 2.2 Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas:

### (a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle sobre a investida.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

### (b) Companhias consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as informações da Companhia e suas controladas, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas e indiretas, em 31 de dezembro:

|                       | Participação no capital social (%) |        |        |
|-----------------------|------------------------------------|--------|--------|
|                       | País                               | 2021   | 2020   |
| Controladas diretas   |                                    |        |        |
| NEP                   | Brasil                             | 100,00 | 100,00 |
| Controladas indiretas |                                    |        |        |
| NEB                   | Brasil                             | 100,00 | 100,00 |
| FIP                   | Brasil                             | 50,10  | 50,10  |

### (c) Controladas em conjunto

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

Os investimentos em *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento da Companhia em *joint ventures* inclui a mais valia identificada na aquisição, líquida de qualquer perda por *impairment* acumulada (Nota 2.5.3).

A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do grupo. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da controlada em conjunto.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

|                                      | Participação no capital social (%) |       |       |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------|-------|
|                                      | País                               | 2021  | 2020  |
| Controladas em conjunto              |                                    |       |       |
| MESA                                 | Brasil                             | 28,08 | 28,08 |
| SAESA - subsidiária integral da MESA | Brasil                             | 28,08 | 28,08 |

## (d) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas e controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas, para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

### 2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

### 2.4 Instrumentos financeiros

#### 2.4.1 Ativos Financeiros

##### a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

##### b) Classificação

A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros como subsequentemente mensurado ao custo amortizado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem caixa, títulos e valores mobiliários, debêntures e sociedades do grupo Novonor, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

### 2.4.2 Passivos financeiros

#### a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros da Companhia e sua controlada são classificados, no reconhecimento inicial, empréstimos e recebíveis ou contas a pagar, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros da Companhia incluem financiamentos, fornecedores, debêntures e sociedades do Grupo Novonor.

### 2.4.3 *Impairment* de ativos financeiros e não financeiros

#### (a) Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada exercício se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment*, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

#### (b) Ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como a mais valia de ativos, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia e suas controladas não possuíam evidências de ativos cujo valor recuperável fosse inferior aos montantes registrados contabilmente.

### 2.5 Ativos não circulantes mantidos para venda e resultado de operações descontinuadas

Os ativos não circulantes são classificados como ativos mantidos para venda quando (i) seu valor contábil for recuperável por meio de venda; e (ii) quando essa venda for praticamente certa. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Esses ativos são apresentados em linha específica do balanço patrimonial e da demonstração do resultado. Quando se tratar de investimentos em sociedade controlada, seus ativos e passivos, após a eliminação dos saldos mantidos entre as empresas, também são apresentados nessa mesma rubrica específica do balanço patrimonial consolidado.

O resultado destas operações, contemplando o resultado total após o imposto de renda é apresentado em montante único na demonstração de resultado, como operações descontinuadas.

## 2.6 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em despesa no resultado do período, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

## 2.7 Intangível

Os grupos de contas que compõe o ativo intangível são os seguintes:

Mais valia de ativos registrada pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre mais valia não são revertidas. A mais valia é e apresentada pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. A mais valia de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas.

## 2.8 Novos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis

### (i) Revisadas e vigentes

- Alterações à IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 39 (CPC11, CPC 40, CPC 48 e CPC 06 (R2) respectivamente), Reforma da taxa de juros de referência (Fase 2).

- Alteração ao IFRS 16 (CPC 06(R2), Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19).

A Administração da Companhia e suas controladas avaliaram os pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## (ii) Revisadas e não vigentes

- Nova Norma IFRS 17 (CPC 50), Contratos de Seguros – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.
- Alterações à IFRS 10 e IAS 28 (CPC 36(R3) e CPC 18(R2)) respectivamente, Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou *joint venture* – vigência não definida.
- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.
- Alteração ao IFRS 3 (CPC 15(R1)), Referência à Estrutura Conceitual – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.
- Alteração ao IAS 16 (CPC 27), Imobilizado: Recursos Antes do Uso Pretendido – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.
- Alteração ao IAS 37 (CPC 25), Contratos Onerosos Custo de Cumprimento do Contrato – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.
- Alterações à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41 (CPC 27(R1), CPC 43(R1), CPC 48, CPC 06(R2) e CPC 29, respectivamente), Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRS's 2018–2020 – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.
- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Divulgação de políticas contábeis – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.
- Alteração ao IAS 8 (CPC 23), Definição de estimativas contábeis – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.
- Alteração ao IAS 12 (CPC 32), Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única ("*single transaction*") – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de avaliação dos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima.

## 3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

### 3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. A estimativa e premissa que apresenta um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, está contemplada a seguir.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## (a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

## (b) Perda (*Impairment*) estimada de ativos

O Grupo verifica se há evidência objetiva de que um ativo ou o grupo de ativos está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ou grupo de ativos que pode ser estimado de maneira confiável.

Anualmente, o Grupo testa eventuais perdas (*impairment*) de seus ativos não financeiros, para o exercício de 2020 a Companhia não identificou perdas por *impairment* no Ativo intangível.

## 4 Gestão de risco financeiro

### 4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas às expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, segundo as políticas aprovadas pelo Grupo. A tesouraria identifica, avalia e protege a Companhia e suas controladas contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas não participaram de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (especulativos e não especulativos) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

#### a) Risco de liquidez

É o risco da Companhia e suas controladas não disporem de recursos líquidos suficientes para honrarem seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

#### b) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia e suas controladas incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e debêntures.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## c) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício.

## 4.2 Gestão de capital – consolidado

Os objetivos da Companhia e suas controladas ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custos.

A Companhia e suas controladas monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e debêntures, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores imobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira consolidados em 31 de dezembro podem ser assim sumarizados:

|                                      | Nota       | 31 de dezembro<br>de 2021 | 31 de dezembro<br>de 2020 |
|--------------------------------------|------------|---------------------------|---------------------------|
| Total dos empréstimos e debêntures   | 7 (b) e 14 | 6.393.282                 | 5.761.799                 |
| Menos: caixa e equivalentes de caixa | 6          | (532)                     | (241)                     |
| Dívida líquida                       |            | 6.392.750                 | 5.761.558                 |
| Total do patrimônio líquido          |            | <u>(2.944.821)</u>        | <u>(2.144.592)</u>        |
| Total do capital                     |            | <u>3.447.929</u>          | <u>3.616.966</u>          |
| Índice de alavancagem financeira - % |            | <u>N/A</u>                | <u>N/A</u>                |

N/A – Não aplicável

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## 5 Instrumentos financeiros por categoria – consolidado

|  | Nota  | Mensurados ao custo amortizado |                        |
|--|-------|--------------------------------|------------------------|
|  |       | 31 de dezembro de 2021         | 31 de dezembro de 2020 |
| <b>Ativos, conforme o balanço patrimonial</b>  |       |                                |                        |
| Caixa e equivalentes de caixa                  | 6     | 532                            | 241                    |
| Debêntures                                     | 7 (a) | 3.616.823                      | 3.616.823              |
| Sociedades do Grupo Novonor                    | 8     | 17.410                         | 16.342                 |
|  |       | <u>3.634.765</u>               | <u>3.633.406</u>       |
| <b>Passivo, conforme o balanço patrimonial</b> |       |                                |                        |
| Empréstimos                                    | 14    | 127.088                        | 108.875                |
| Debêntures                                     | 7 (b) | 6.266.194                      | 5.652.924              |
| Sociedades do Grupo Novonor                    | 8     | 947.623                        | 1.043.724              |
| Investimentos a pagar                          | 15    | 11.759                         | 14.364                 |
| Fornecedores e outras contas a pagar           |       | 2.311                          | 1.230                  |
|  |       | <u>7.354.975</u>               | <u>6.821.117</u>       |

## 6 Caixa e equivalentes de caixa

|                        | Controladora           |                        | Consolidado            |                        |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|                        | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 |
| Caixa e bancos         | 257                    | 1                      | 304                    | 44                     |
| Aplicações financeiras |                        |                        | 228                    | 197                    |
|                        | <u>257</u>             | <u>1</u>               | <u>532</u>             | <u>241</u>             |

## 7 Debêntures

### (a) Debêntures - ativo

#### (a.1) NEP

| Emissão | Valor unitário | Vencimento             | Principal        | 31 de dezembro 2021 | 31 de dezembro 2020 |
|---------|----------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
|         |                |                        |                  | Valor Líquido       | Valor Líquido       |
| 1ª      | 10,00          | 15 de setembro de 2028 | <u>3.616.823</u> | <u>3.616.823</u>    | <u>3.616.823</u>    |

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A controlada NEP detém 200.000 debêntures não conversíveis em ações emitidas pela Atvos Agroindustrial S.A. ("ATVOS"). As debêntures são divididas em 8 séries de 25.000 debêntures com vencimentos entre 15 de setembro de 2022 e 15 de setembro de 2028. A partir de 9 de dezembro de 2020 o Grupo Novonor, através da Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. ("Atvos Inv"), passou a deter participação de 50% no capital social da ATVOS.

Em 15 de fevereiro de 2019, a Assembleia Geral de Debenturistas deliberou pela não remuneração das debêntures até seu vencimento.

No Plano de Recuperação Judicial da ATVOS, ficou deliberado que créditos entre partes relacionadas poderão ter formas alternativas de extinção, dentre elas a conversão de créditos em capital social. Dessa forma, a Administração do Grupo Novonor estuda a melhor maneira de endereçar a solução do referido crédito em linha com a previsão no Plano.

### (b) Debêntures - passivo

|                         | Controladora           |                        | Consolidado            |                        |
|-------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|                         | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 |
| NESA (Nota 7 (b.1) (i)) | 550.493                | 956.164                | 550.493                | 956.164                |
| NEB (nota 7 (b.2))      |                        |                        | 390.975                | 557.486                |
| NEP                     |                        |                        | 5.324.726              | 4.139.274              |
|                         | <u>550.493</u>         | <u>956.164</u>         | <u>6.266.194</u>       | <u>5.652.924</u>       |
| Passivo circulante      | 550.468                | 956.164                | 5.875.194              | 5.652.924              |
| Passivo não circulante  | 25                     |                        | 391.000                |                        |
| Total                   | <u>550.493</u>         | <u>956.164</u>         | <u>6.266.194</u>       | <u>5.652.924</u>       |

### Movimentação

|   | Controladora           |                        | Consolidado            |                        |
|---|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|   | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 |
| Saldo em 1º de janeiro                      | 956.164                | 830.930                | 5.652.924              | 4.679.738              |
| Juros e variações monetárias                | 79.302                 | 125.234                | 840.412                | 564.851                |
| Ajuste a valor justo (Nota 7 (b.1) e (b.2)) | (484.973)              |                        | (687.184)              |                        |
| Multas moratórias                           |                        |                        | 460.042                | 408.335                |
| Saldo em 31 de dezembro                     | <u>550.493</u>         | <u>956.164</u>         | <u>6.266.194</u>       | <u>5.652.924</u>       |
| Passivo circulante                          | 550.468                | 956.164                | 5.875.194              | 5.652.924              |
| Passivo não circulante                      | 25                     |                        | 391.000                |                        |
| Total                                       | <u>550.493</u>         | <u>956.164</u>         | <u>6.266.194</u>       | <u>5.652.924</u>       |

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## (b.1) NESA

| Emissão | Valor unitário | Vencimento            |           |                   |                 |           | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 |
|---------|----------------|-----------------------|-----------|-------------------|-----------------|-----------|------------------------|------------------------|
|         |                |                       | Principal | Encargos até 2020 | Encargos totais | AVJ       | Total                  | Total                  |
| 2ª      | 30,00          | 18 de outubro de 2023 | 300.000   | 244.064           | (59.067)        | (484.972) | 25                     | 533.420                |
| 3ª      | 10,00          | 31 de maio de 2019    | 190.000   | 222.122           | 138.346         |           | 550.468                | 422.744                |
|         |                |                       | 490.000   | 466.186           | 79.279          | (484.972) | 550.493                | 956.164                |

- (i) Em 24 de maio de 2018 e 3 de outubro de 2018, a NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“NSPINV”) adquiriu de terceiros 17.440 e 10.175 debêntures da 2ª emissão da Companhia, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo das debêntures da 2ª emissão era distribuído em R\$ 432.556 com a NSPINV e R\$ 100.864 com terceiros.

No Plano de Recuperação Judicial da Companhia, ficou deliberado que créditos entre partes relacionadas poderão ter formas alternativas de extinção, dentre elas a conversão de créditos em capital social.

Em cumprimento ao CPC 48 “Instrumentos Financeiros”, os passivos reestruturados no âmbito do PRJ, cuja a modificação em relação aos contratos originais foi substancial, foram desreconhecidos e novos passivos foram reconhecidos ao valor justo, pela metodologia do fluxo de caixa descontado. Nos termos do CPC 26 (IAS 1) a Companhia entende que a homologação do Plano é o evento que permite o registro dos efeitos da reestruturação dos seus passivos. A Companhia reconheceu na data da homologação do PRJ, ajuste a valor justo no valor de R\$ 484.972.

- (ii) O saldo devedor referente as debêntures de 3ª emissão - Debenturista Itau BBA, por possuir alienação fiduciária de outras empresas do Grupo Novonor, foi considerado como crédito extraconcursal e, portanto, não está sujeito ao PRJ da Companhia, sendo certo que a reestruturação dependerá de negociações bilaterais.

## (b.2) NEB

| Emissão | Valor unitário | Vencimento             |           |                   |                 |           | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 |
|---------|----------------|------------------------|-----------|-------------------|-----------------|-----------|------------------------|------------------------|
|         |                |                        | Principal | Encargos até 2020 | Encargos totais | AVJ       | Valor bruto            | Total                  |
| 1ª      | 1,00           | 15 de setembro de 2031 | 521.138   | 36.348            | 35.699          | (202.210) | 390.975                | 557.486                |

A controlada NEB possui 311.430.704 debêntures conversíveis em ações, tendo o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (“FDA”) como debenturista e MESA e SAESA como intervenientes.

No âmbito do PRJ da controlada NEB, as debêntures foram consideradas como “Créditos Quirografários (classe 3)” e seguirá o plano descrito na Nota 1(i) na sua opção B.

Em cumprimento ao CPC 48 “Instrumentos Financeiros”, os passivos reestruturados no âmbito do PRJ, cuja a modificação em relação aos contratos originais foi substancial, foram desreconhecidos e novos passivos foram reconhecidos ao valor justo, pela metodologia do fluxo de caixa descontado. Nos termos do CPC 26 (IAS 1) a Companhia entende que a homologação do Plano é o evento que permite o registro dos efeitos da reestruturação dos seus passivos. A Companhia reconheceu na data da homologação do PRJ, ajuste a valor justo no valor de R\$ 202.210.

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### (b.3) NEP

| Emissão | Valor unitário | Vencimento             |           |                   |                 | 31 de dezembro de | 31 de            |
|---------|----------------|------------------------|-----------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|
|         |                |                        | Principal | Encargos até 2020 | Encargos totais | 2021              | dezembro de 2020 |
|         |                |                        |           |                   |                 | Total             | Total            |
| 1ª      | 10,00          | 15 de setembro de 2021 | 2.777.813 | 1.361.461         | 1.185.452       | 5.324.726         | 4.139.274        |

A controlada NEP é emissora de 200.000 debêntures não conversíveis em ações, divididas em duas séries de 100.000 debêntures cada, com vencimento em 15 de setembro de 2021.

No âmbito do PRJ, a debênture foi listada no Pedido de Recuperação Judicial da Companhia como Crédito Quirografário Classe 3 e terá seu pagamento reestruturado conforme definido no PRJ, após sua aprovação e homologação nos termos descrito na Nota 1(c).

## 8 Sociedades do Grupo Novonor

|                           | Ativo Consolidado      |                        | Controladora           |                        | Passivo Consolidado    |                        |
|---------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|                           | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 | 31 de dezembro de 2021 | 31 de dezembro de 2020 |
| Novonor S.A (NOVONOR) (i) |                        |                        | 6                      | 97.018                 | 104.900                | 201.912                |
| CNO S.A. (ii)             |                        |                        |                        |                        | 21.547                 | 20.636                 |
| MESA (iii)                | 17.410                 | 16.342                 |                        |                        |                        |                        |
| NSPINV (iv)               |                        |                        |                        |                        | 821.176                | 821.176                |
|                           | 17.410                 | 16.342                 | 6                      | 97.018                 | 947.623                | 1.043.724              |

- (i) Refere-se aos contratos de mútuo firmados entre a Companhia e a controladora NOVONOR e entre a controlada NEP e a controladora NOVONOR.

No âmbito do PRJ da Companhia, os créditos com partes relacionadas (“Créditos *Intercompany*”) poderão ser convertidos em capital social da respectiva recuperanda devedora. As partes poderão oportunamente convencionar formas alternativas de extinção desses Créditos *Intercompany*, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no Plano, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

Em cumprimento ao CPC 48 “Instrumentos Financeiros”, os passivos reestruturados no âmbito do PRJ, cuja a modificação em relação aos contratos originais foi substancial, foram desreconhecidos e novos passivos foram reconhecidos ao valor justo, pela metodologia do fluxo de caixa descontado. Nos termos do CPC 26 (IAS 1) a Companhia entende que a homologação do Plano é o evento que permite o registro dos efeitos da reestruturação dos seus passivos. A Companhia reconheceu na data da homologação do PRJ, ajuste a valor justo no valor de R\$ 97.012.

- (ii) Refere-se ao valor a ser ressarcido pela controlada FIP à CNO, referente ao estudo de viabilidade e inventário do projeto de implementação da UHE Santo Antônio;
- (iii) Refere-se a direitos a receber decorrentes do cancelamento parcial do aumento de capital da MESA efetivado em 21 de outubro de 2014. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo residual do crédito é de R\$ 1.930 e R\$ 15.480 da NEB e do FIP, respectivamente.

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Em novembro de 2021, em decisão de processo de arbitragem julgada parcialmente procedente em favor dos acionistas minoritário da MESA, os aportes de capital realizados em agosto de 2018 foram anulados. Os valores aportados pelas controladas NEB e FIP foram considerados como contas a receber nos valores de R\$ 137.740 e R\$ 148.107, respectivamente, porém diante da possibilidade real de não recuperabilidade do valor aportado, a Administração optou pela constituição de provisão crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 285.847 (Nota 20).

- (iv) Refere-se ao contrato de créditos e outras avenças firmados entre a controlada NEP e a NSPINV, decorrente da assunção de dívida entre NSPINV e BNDES, no valor de R\$ 791.989. O montante de R\$ 29.187 é referente aos juros incorridos no período.

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### 9 Ativos não circulantes mantidos para negociação e operações descontinuadas

#### (a) Balanço patrimonial

|   |              |         |                  |                       | 31 de dezembro 2021 | 31 de dezembro 2020 |  |                  |                       |                         | 31 de dezembro 2021 | 31 de dezembro 2020 |
|---|--------------|---------|------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|--|------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
|   | OE           | Aracati | CGE Capão Grande | CGE Vento Aragano III | Total               | Total               | OE   | CGE Capão Grande | CGE Vento Aragano III | CGE Corredor Senandes I | Total               | Total               |
| <b>Ativo</b>                                |              |         |                  |                       |                     |                     | <b>Passivo e patrimônio líquido</b>          |                  |                       |                         |                     |                     |
| <b>Circulante</b>                           |              |         |                  |                       |                     |                     | <b>Circulante</b>                            |                  |                       |                         |                     |                     |
| Caixas e equivalentes de caixa              |              |         | 10               | 10                    | 20                  | 20                  |  |                  |                       | 3                       | 3                   | 3                   |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 11           |         |                  |                       | 11                  | 11                  |  |                  |                       |                         |                     |                     |
|   | 11           |         | 10               | 10                    | 31                  | 31                  |  |                  |                       |                         |                     |                     |
| <b>Não circulante</b>                       |              |         |                  |                       |                     |                     | <b>Patrimônio líquido</b>                    |                  |                       |                         |                     |                     |
| Intangível                                  | 9.092        |         |                  |                       | 9.092               | 9.092               | (17)   | 10               | 10                    | (3)                     |                     |                     |
| <b>Total do ativo</b>                       | <b>9.103</b> |         | <b>10</b>        | <b>10</b>             | <b>9.123</b>        | <b>9.123</b>        | <b>(17)</b>                                  | <b>10</b>        | <b>10</b>             | <b>3</b>                |                     | <b>3</b>            |
|   |              |         |                  |                       |                     |                     | <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> |                  |                       |                         |                     |                     |
|   |              |         |                  |                       |                     |                     | <b>(17)</b>                                  | <b>10</b>        | <b>10</b>             | <b>3</b>                |                     | <b>3</b>            |

A Companhia mantém negociações para venda do total da sua participação nas empresas: Central Geradora Eólica Corredor Senandes I Ltda. ("CGE Corredor Senandes I"), Central Geradora Eólica Vento Aragano III Ltda. ("CGE Vento Aragano III") e Central Geradora Eólica Capão Grande Ltda. ("CGE Capão Grande").

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

### 10 Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC")

#### (a) Ativo

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de AFAC é de R\$ 31.196 (2020 - R\$ 18.878), representado por envio de recursos efetuados para a controlada NEP, sendo R\$ 12.318 em aportes realizados durante o ano de 2021.

#### (b) Passivo

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de AFAC é de R\$ 7.950 (2020 - R\$ 20.262), representado por aportes de recursos efetuadas pela controladora NEINV, sendo R\$ 13.019 em aportes recebidos durante o ano de 2021.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## 11 Investimentos

### (a) Informações sobre os investimentos

|     | Quantidade de quotas ou ações possuídas |                        | Participação direta (%) |                        | Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto) |                        | Prejuízo dos exercícios |                        |
|-----|---|------------------------|-------------------------|------------------------|---|------------------------|-------------------------|------------------------|
|     | 31 de dezembro de 2021                  | 31 de dezembro de 2020 | 31 de dezembro de 2021  | 31 de dezembro de 2020 | 31 de dezembro de 2021                    | 31 de dezembro de 2020 | 31 de dezembro de 2021  | 31 de dezembro de 2020 |
| NEP | 2.739.986.086                           | 2.739.986.086          | 100                     | 100                    | (2.432.707)                               | (1.196.541)            | (1.236.166)             | (1.255.585)            |

### (b) Movimentação dos investimentos – controladora

|                                     | Saldo no início do exercício | Equivalência patrimonial | Saldo no final do exercício |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Provisão para perda de investimento |                              |                          |                             |
| NEP                                 | (1.196.541)                  | (1.236.166)              | (2.432.707)                 |
| Subtotal                            | (1.196.541)                  | (1.236.166)              | (2.432.707)                 |
| 31 de dezembro de 2021              | (1.196.541)                  | (1.236.166)              | (2.432.707)                 |
| 31 de dezembro de 2020              | 59.044                       | (1.255.585)              | (1.196.541)                 |

### (c) Investimentos – consolidado

|                        | Saldo no início do exercício | Reclassificações (i) | Equivalência patrimonial | Saldo no final do exercício |
|------------------------|------------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------|
| MESA                   | 855.679                      | (285.623)            | (4.916)                  | 565.140                     |
| 31 de dezembro de 2021 | 855.679                      | (285.623)            | (4.916)                  | 565.140                     |
| 31 de dezembro de 2020 | 1.403.256                    |                      | (547.577)                | 855.679                     |

(i) Refere-se, principalmente, ao cancelamento dos aportes de capital de MESA realizado no ano de 2018, considerados improcedentes no processo de arbitragem movidos pelos acionistas minoritários (Notas 8 (iii) e 20).

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

|    |                                 |             |             |
|----|---------------------------------|-------------|-------------|
| 12 | Imobilizado - controladora      |             |             |
|    |                                 | <u>2021</u> | <u>2020</u> |
|    | Saldo em 1º de janeiro          | 747         | 780         |
|    | Depreciação                     | <u>(32)</u> | <u>(33)</u> |
|    | Saldo em 31 de dezembro         | <u>715</u>  | <u>747</u>  |
|    | Custo                           | 882         | 882         |
|    | Depreciação acumulada           | (167)       | (135)       |
|    | Taxas anuais de depreciação - % | <u>3</u>    | <u>3</u>    |

### 13 Intangível - consolidado

Em 31 de dezembro de 2021, o montante de R\$ 220.914, refere-se a mais valia na aquisição do FIP pela controlada indireta NEB.

|    |                                    |                                |                                |
|----|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 14 | Empréstimos - controladora         |                                |                                |
|    |                                    | <u>31 de dezembro<br/>2021</u> | <u>31 de dezembro<br/>2020</u> |
|    | Cédula de crédito bancário ("CCB") | <u>127.088</u>                 | <u>108.875</u>                 |

O saldo devedor referente às CCB, por possuir alienação fiduciária de outras empresas do Grupo Novonor, foi considerado como crédito extraconcursal e, portanto, não está sujeito ao PRJ da Companhia, sendo certo que a reestruturação dependerá de negociações bilaterais.

### (a) Movimentação de empréstimos

|  |                                |                |                |
|--|--------------------------------|----------------|----------------|
|  |                                | <u>2021</u>    | <u>2020</u>    |
|  | Saldo em 1º de janeiro         | 108.875        | 90.577         |
|  | Encargos financeiros (Nota 18) | <u>18.213</u>  | <u>18.298</u>  |
|  | Saldo em 31 de dezembro        | <u>127.088</u> | <u>108.875</u> |

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

### 15 Investimentos a pagar - controladora

|                         | 31 de dezembro<br>de 2021 | 31 de dezembro<br>de 2020 |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Aracati (i)             | 127                       | 3.795                     |
| CGE Corredor Senandes I | 3.142                     | 2.855                     |
| CGE Vento Aragano III   | 4.023                     | 3.655                     |
| CGE Capão Grande        | 4.467                     | 4.059                     |
|                         | <u>11.759</u>             | <u>14.364</u>             |

(i) Saldos quirografários decorrentes da Dação em Pagamento das cotas de participação na Aracati, serão liquidados conforme cláusulas especificadas no PRJ Companhia (Nota 1 (c)).

### 16 Patrimônio Líquido (passivo a descoberto)

#### (a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 2.348.123, subscrito e integralizado por pessoas jurídicas nacionais, representado por 2.348.122.754 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 10 de maio de 2021, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 25.331, com a emissão de 25.331.251 novas ações nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de AFAC pela controladora NEINV.

#### (b) Participação de não controladores

O saldo de R\$ 251 (2020 - R\$ 474) inclui aportes de acionistas não controladores do FIP na proporção de sua participação no montante de R\$ 474 e ajuste de avaliação patrimonial no montante de R\$ (223).

#### (c) Ajuste avaliação patrimonial

Esta conta foi criada pela Lei nº 11.638/07, com o objetivo de registrar os valores pertencentes ao patrimônio líquido que não transitam pelo resultado do exercício. O impacto desses valores no resultado ocorrerá quando da sua efetiva realização. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui o montante de R\$ 3.696 à título de ajuste de avaliação patrimonial, referente a variação no percentual de participação da investida MESA.

# Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

## 17 Despesas gerais e administrativas

|                        | Nota | Controladora   |              | Consolidado    |                |
|------------------------|------|----------------|--------------|----------------|----------------|
|                        |      | 2021           | 2020         | 2021           | 2020           |
| Gastos com pessoal     | i    | (43)           |              | (99)           |                |
| Serviços de terceiros  | i    | (1.091)        | (543)        | (2.241)        | (1.172)        |
| Gastos com comunicação |      |                | (9)          |                | (9)            |
| Taxas e tributos       |      |                |              |                | (1)            |
| Depreciação            |      | (32)           | (33)         | (32)           | (33)           |
| Outros                 |      | (3)            |              | (553)          | (7.06)         |
|                        |      | <u>(1.169)</u> | <u>(585)</u> | <u>(2.925)</u> | <u>(1.921)</u> |

(i) Inclui gastos com assessoria técnica, jurídica e financeira.

## 18 Resultado financeiro

|  | Nota      | Controladora    |                  | Consolidado        |                  |
|--|-----------|-----------------|------------------|--------------------|------------------|
|  |           | 2021            | 2020             | 2021               | 2020             |
| <b>Despesas financeiras</b>                                      |           |                 |                  |                    |                  |
| Juros sobre empréstimos  | 14 (a)    | (18.213)        | (18.298)         | (18.213)           | (18.298)         |
| Impostos sobre operações financeiras                             |           |                 | (9)              | (21)               | (101)            |
| Encargos sobre debêntures  | 7 (b)     | (79.302)        | (125.234)        | (1.300.454)        | (973.186)        |
| Juros e variações monetárias                                     |           | (1.193)         | (1.120)          | (1.206)            | (1.676)          |
| Provisão (reversão) para crédito de liquidação duvidosa, líquido |           |                 |                  | (285.860)          |                  |
| Comissões bancárias  |           | (105)           | (101)            | (975)              | (1.006)          |
|  |           | <u>(98.813)</u> | <u>(144.762)</u> | <u>(1.606.729)</u> | <u>(994.267)</u> |
| <b>Receitas financeiras</b>                                      |           |                 |                  |                    |                  |
| Receita de aplicação financeira                                  |           |                 |                  |                    | 3                |
| Variações monetárias   |           | 7               | 184              | 617                | 823              |
| Ajuste a valor justo   | 7 (b) e 8 | 581.985         |                  | 784.194            |                  |
| Ganho na baixa de contas a pagar ref a acordo RJ                 |           | 3.798           |                  | 3.798              |                  |
| Provisão (reversão) para crédito de liquidação duvidosa, líquido |           |                 | 5                | 150                | 99               |
| Outras   |           |                 |                  |                    |                  |
|  |           | <u>585.790</u>  | <u>189</u>       | <u>788.759</u>     | <u>925</u>       |
| Resultado financeiro, líquido                                    |           | <u>486.977</u>  | <u>(144.573)</u> | <u>(817.970)</u>   | <u>(993.342)</u> |

## 19 Prejuízo por ação

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante os exercícios.

|  | 2021          | 2020          |
|--|---------------|---------------|
| Prejuízo atribuível a detentores de ações ordinárias         | (750.358)     | (1.401.233)   |
| Quantidade média ponderada de ações ordinárias (em milhares) | 2.364.432     | 2.348.123     |
| Prejuízo básico por ação (em reais)                          | <u>(0,32)</u> | <u>(0,60)</u> |

## Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

### 20 Provisão para contingências

#### Tributárias:

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui contingência tributária envolvendo risco de perda classificado como possível pelo consultor jurídico, no montante estimado de R\$ 7.760 (2020 – R\$ 7.431). A contingência refere-se à Auto de Infração contra a Companhia, para cobrança de IOF sobre operações de remessas e retorno de recursos financeiro dentro do Grupo via conta corrente escritural no âmbito de contrato de Caixa Único.

#### Processo Arbitragem – aumento capital social na MESA

Em 12 de setembro de 2018, SAAG Investimentos S.A. (“SAAG”) e CEMIG Geração e Transmissão S.A. (“CEMIG”), na qualidade de acionistas minoritárias da Madeira Energia S.A. (“MESA”), requereram a instauração de procedimento arbitral em face da MESA, em trâmite perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (“Arbitragem”), tendo por objetivo a anulação parcial de aumento de capital da MESA deliberado por seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, que foi realizada em 28 de agosto de 2018.

Após a apresentação do requerimento de Arbitragem por SAAG e CEMIG, a MESA que, então, apresentou pedido para que os seus demais acionistas ingressassem no procedimento. Em 27 de setembro de 2018, a Companhia, Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”) e Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia (“FIP Amazônia”) apresentaram manifestações nas quais não se opuseram ao seu ingresso na Arbitragem.

Em 26 de novembro de 2021, a Arbitragem foi julgada parcialmente procedente em favor de SAAG e CEMIG. A Companhia apresentará um pedido de esclarecimentos devido a várias inconsistências presentes na decisão do tribunal arbitral, mas a probabilidade de perda já seria considerada como provável no cenário atual. Se não houver modificações após o pedido de esclarecimentos, a consequência do processo será a redução da participação detida pela Companhia na MESA, tendo como contrapartida a constituição de um crédito contra a MESA correspondente ao aumento de capital anulado.

### 21 Evento subsequente

#### Homologação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)

Em 11 de fevereiro de 2022, o PRJ da Companhia foi homologado nas condições dispostas na data de sua aprovação, conforme descrito na Nota 1(c).

O valor estimado de ajuste a valor justo para a reestruturação dos pagamentos da controlada NEP é de R\$ 2.073.800.

\* \* \*